



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 294 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 26 de Maio de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 294, Chapadão do Sul (MS), 26 de Maio de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Marcelo Bexiga.
Secretaria de Administração: Luana Boff.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano D. de Oliveira
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

LEI Nº 776, DE 24 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo I desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Fica autorizada a baixa de patrimônio dos bens constantes do Anexo II da presente Lei por tratar-se de material inservível, sucateado, impróprio para o uso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de maio de 2010.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

LEI Nº 777, DE 24 DE MAIO DE 2010.

“Concede Apoio Financeiro a GAAM – Grupo de Apoio À Adoção Manjedoura/Coxim-MS, Autoriza a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a GAAM – Grupo de Apoio a Adoção Manjedoura/Coxim-MS visando a assegurar os meios necessários para a realização, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2010, do XV Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção em Campo Grande-MS.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para dar cobertura às despesas decorrentes da presente Lei no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

40 – Secretaria Municipal de Assistência Social
40.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.243.0035-2077 – Apoio Entidades Desenv. Programas Criança e Adolescente
33.50.41 – 001 – Contribuições;
R\$ 7.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de maio de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE
CHAPADÃO DO SUL – MS**

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE
ABRIL DE 2010**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril do corrente, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme o Artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1631 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que apresentaram plano de trabalho a ser desenvolvido com Crianças e Adolescentes para as entidades a seguir relacionadas:

Entidade	Valor
Gileade	R\$ 5.000,00
Centro Sócio Educativo Nossa Senhora das Graças	R\$ 2000,00
APAE	R\$ 1.500,00
Paróquia São Pedro Apóstolo/Pastoral da Criança	R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 28 de abril de 2010.

**Maria Cândida Vieira
Ferrante Parra
Presidente do CMDCA**

**Extrato do Termo Aditivo Nº: 1
ao Contrato 34 / 2010**

1. Local e Data:
CHAPADAO DO SUL, 13 de maio de 2010

TOMADA DE PREÇO
COMPRAS E SERVIÇOS 6/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ/CPF: 37549524000146

3. Objetivo/Objeto: crescer a seguinte dotação orçamentária ao referido contrato: 50.101 Sec. Mun. De Finanças e Planejamento

04.122.0003 2091 Manutenção Geral da Sec. De Finanças

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20.101 Sec. Mun. De Administração

04.122.0002 2.008 Manutenção da Sec. De Adm.

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinam:

Jocelito Krug
Prefeito

D. M. P. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 13 de Maio de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo Nº: 1
ao Contrato 63 / 2010**

1. Local e Data:
CHAPADAO DO SUL, 13 de maio de 2010

CARTA CONVITE
COMPRAS E SERVIÇOS
25/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e GCS INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 24631343000112

3. Objetivo/Objeto: crescer quantitativo ao objeto da contratação . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.103

Assessoria de Imprensa
24.122.0002.2006
Manutenção das Atividades
Divulgação Oficial

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. Valor: R\$ 11.822,00 (Onze mil oitocentos e vinte e dois reais)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

GCS INDUSTRIA
GRAFICA LTDA EPP

RATIFICO a decisão do

Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 13 de Maio de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo N°: 1
ao Contrato 64 / 2010**

1. Local e Data:
CHAPADAO DO SUL, 13 de maio de 2010

CARTA CONVITE
COMPRAS E SERVIÇOS
25/2010

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e STYLLUS GRAFICA LTDA CNPJ/CPF: 37560885000193

3. Objetivo/Objeto:
acrescer a seguinte dotação orçamentária ao referido contrato:

30.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010 2.019 Manutenção da Sec. de Educação

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

STYLLUS GRAFICA LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 13 de Maio de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Extrato do Termo Aditivo N°: 4
ao Contrato 249 / 2007**

1. Local e Data:
CHAPADAO DO SUL, 03 de maio de 2010

TOMADA DE PREÇO
COMPRAS E SERVIÇOS
32/2007

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e VALDENIR ALVES NOGUEIRA ME CNPJ/CPF:

04870230000162

3. Objetivo/Objeto:
prorrogar os prazos da referida contratação, pelo período de 31/05/2010 à 31/05/2011 e corrigir o valor no no indice acumulado do

INP C do período.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

15.452.0016 2.011 Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos

3.1.90.37 001 Locação de Mão de obra

4. Valor: R\$ 620.452,80 (Seiscentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Assinam:
Jocelito Krug
Prefeito

VALDENIR ALVES
NOGUEIRA ME

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no art.57, Inciso II c.c. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 03 de Maio de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Retificação ao Extrato do
Termo Aditivo N°: 4 ao Contrato
218 / 2008.**

Onde se lê: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/04/10 à 31/05/10.

Valor: R\$ 14.181,08 (Quatorze mil cento e oitenta e um reais e oito centavos)

Lê-se: prorrogar o referido contrato pelo período de 30/04/10 à 30/06/10.

Valor: R\$28.362,16(vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

**Estado de Mato
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.
ms.gov.br**

**Email: dosul@chapad-
aodosul.ms.gov.br**